

Estado do Ceará
Governo Municipal de Cedro



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data: 03 de Fevereiro de 2017 - Horário: 08:00

Objeto: serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

MANOEL BOMFIM DE SOUSA - ME, com o valor total de R\$ 7.900,00(Seze Mil, Novecentos Reais).

Estado do Ceará
Governo Municipal de Cedro
Câmara Municipal de Cedro



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170202001

Pag.: 1

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Cedro
PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral
FONTE DE RECURSO: 001 Recursos Ordinários

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
000105	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E AÇÕES REALIZADOAS PELA CAMARA <i>Especificação: Contratação de Empresa para a prestação de serviço com divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias que ocorrem no Poder Legislativo, compreendendo: Divulgação em no mínimo uma emissora de radiodifusão local, transmissão on-line via web e rádio das sessões, manutenção da home page, edições e textos e de fotografias.</i>	1,0000	MÊS

Cedro, 02 de Fevereiro de 2017


ANTONIO HERÓLDO BINIZ BEZERRA
RESPONSÁVEL


Estado do Ceará
Governo Municipal de Cedro
CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro

CEDRO - CE, 02 de Fevereiro de 2017


ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Estado do Ceará
Governo Municipal de Cedro
CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CEDRO - CE, 02 de Fevereiro de 2017



Setor Responsável

LIFETECH - Tecnologia e Consultoria

CNPJ: 26.454.468/0001-40

Travessa F 140, Conjunto Gama Icó-CE, CEP: 63.430-000

Tel: (88) 99970-6205 e-mail: suporte@lifetechoficial.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

Icó-CE, 02 de Fevereiro de 2017.

À

Câmara Municipal de Cedro/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSOES E AÇÕES REALIZADAS PELA CAMARA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS QUE OCORREM NO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO EM NO MINIMO UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO LOCAL, TRANSMISSÃO ONLINE VIA WEB E RADIO DAS SESSÕES, MANUTENÇÃO DE HOME PAGE, EDIÇÕES DE TEXTO E DE FOTOGRAFIA.	MÊS	7.900,00	7.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Manoel Bonfim de Sousa - CPF: 616.632.123-68

HELLO EVENTOS E SERVICOS

AV PAPAÍ RAIMUNDO Nº45, SALA: 1. ALTO DO TENENTE, VARZEA
ALEGRE-CE

CNPJ: 17.287.288/0001-20



PROPOSTA DE PREÇO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSOES E AÇÕES REALIZADAS PELA CAMARA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS QUE OCORREM NO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO EM NO MINIMO UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO LOCAL, TRANSMISSÃO ONLINE VIA WEB E RADIO DAS SESSÕES, MANUTENÇÃO DE HOME PAGE, EDIÇÕES DE TEXTO E DE FOTOGRAFIA.	MÊS	7.955,00	7.955,00

VALOR: 7.955,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE: 30 DIAS

VARZEA ALEGRE – CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.


JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

José Wilson Gonçalves de Oliveira
HELLO EVENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 17.287.288/0001-20



HELLO EVENTOS E SERVIÇOS

AV PAPAÍ RAIMUNDO Nº45, SALA: 1. ALTO DO TENENTE, VARZEA
ALEGRE-CE
CNPJ: 17.287.288/0001-20

PROPOSTA DE PREÇO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSOES E AÇÕES REALIZADAS PELA CAMARA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS QUE OCORREM NO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO EM NO MINIMO UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO LOCAL, TRANSMISSÃO ONLINE VIA WEB E RADIO DAS SESSÕES, MANUTENÇÃO DE HOME PAGE, EDIÇÕES DE TEXTO E DE FOTOGRAFIA.	MÊS	7.955,00	7.955,00

VALOR: 7.955,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VARZEA ALEGRE – CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.


JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

José Wilson Gonçalves de Oliveira
HELLO EVENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 17.287.288/0001-20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.287.288/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2012
NOME EMPRESARIAL JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELLO EVENTOS E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.19-9-01 - Fotocópias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PAPAÍ RAIMUNDO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA: 1;
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO TENENTE	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.WILSONOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9924-6438
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **17:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A: CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇO

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSOES E AÇÕES REALIZADAS PELA CAMARA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS QUE OCORREM NO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO EM NO MINIMO UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO LOCAL, TRANSMISSÃO ONLINE VIA WEB E RADIO DAS SESSÕES, MANUTENÇÃO DE HOME PAGE, EDIÇÕES DE TEXTO E DE FOTOGRAFIA.

VALOR: 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CIQUENTA)

Icó-CE, 02 de Fevereiro de 2017.


Joserlândio de Sousa Batista

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.344.679/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGASET SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DELEGADO JOSE DE LIMA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 63.430-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO CENTRO	MUNICÍPIO ICO	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9903-9050
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **16:32:41** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.344.679/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEGASET SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DELEGADO JOSE DE LIMA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 63.430-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO CENTRO	MUNICÍPIO ICO	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9903-9050
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **16:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CEDRO - CE, 02 de Fevereiro de 2017


ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

CEDRO - CE, 02 de Fevereiro de 2017


ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de CEDRO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA, vem abrir o presente processo administrativo para serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CEDRO, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Estado do Ceará
Governo Municipal de Cedro
CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MANOEL BOMFIM DE SOUSA - ME, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CEDRO - CE, 03 de Fevereiro de 2017


ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CONTRATO Nº 20179017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CEDRO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO, CNPJ-MF, Nº 12.467.809/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 241.762.223-87, residente na rua antonio valder viana 160, e do outro lado MANOEL BOMFIM DE SOUSA - ME, CNPJ 26.454.468/0001-40, com sede na TVF 140, GAMA, Icó-CE, CEP 63430-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MANOEL BOMFIM DE SOUSA, residente na TV F 140, CONJ GAMA, Icó-CE, CEP 63430-000, portador do (a) CPF 616.632.123-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000105	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E AÇÕES REALIZADAS PELA CAMARA S PELA CAMARA Contratação de Empresa para a prestação de serviço com divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias que ocorrem no Poder Legislativo, compreendendo: Divulgação em no mínimo uma emissora de radiodifusão local, transmissão on-line via web e rádio das sessões, manutenção da home page, edições e textos e de fotografias.	MÊS	1,00	7.900,000	7.900,00
				VALOR	GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

RUA ANTONIO VALDER VIANA 160, CENTRO CEDRO CEARÁ



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 28 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R\$ 7.900,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

RUA ANTONIO VALDER VIANA 160, CENTRO CEDRO CEARÁ



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CEDRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CEDRO-CE, 03 de Fevereiro de 2017

Antonio Helio Luiz Bezerra
CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CNPJ(MF) 12.467.809/0001-07
CONTRATANTE

Manoel Bofim de Sousa
MANOEL BOMFIM DE SOUSA - ME
CNPJ 26.454.468/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Signature]*
023 837.313 - 40

2. *[Signature]*
600-960-953-30

RUA ANTONIO VALDER VIANA 160, CENTRO CEDRO CEARÁ

[Signature] *[Signature]*



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20179017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTRATADA(O).....: MANOEL BOMFIM DE SOUSA - ME

OBJETO.....: serviço de divulgação das sessões e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Cedro

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R\$ 7.900,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

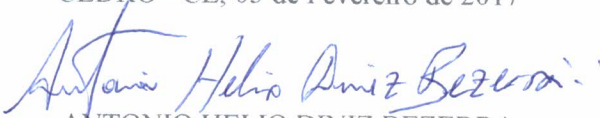
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2017



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20179017, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO e MANOEL BOMFIM DE SOUSA - ME.

CEDRO - CE, 03 de Fevereiro de 2017


ANTONIO HELIO DINIZ BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA